

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JOÃO DO MONTE E MOSTEIRINHO

Aviso (extrato) n.º 3720/2026/2

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional (soldador e pedreiro).

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (soldador e pedreiro)

1 – Nos termos do disposto nos números 2 e 4 dos artigos 30.º, 33.º a 38.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, faz-se público que na sequência da deliberação tomada em reunião da Junta de Freguesia, de 29 de janeiro de 2026, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum destinado ao recrutamento e celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.

Caracterização dos postos de trabalho para o desempenho de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, que constam do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, às quais corresponde o grau de complexidade 1, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Referência A) – Soldador: executa a ligação de peças ou partes metálicas por meio de soldadura e utilizando um ferro de soldar; limpa as superfícies a soldar e aplica-lhes decapante; aquece o ferro de soldar numa chama ou utiliza um ferro aquecido eletricamente; cobre a extremidade do ferro com solda; aplica sobre a junta o ferro aquecido e a solda fundida; limpa a junta depois de soldada.

Referência B) – Pedreiro: executar tarefas relacionadas com a construção civil, tais como executar muros em alvenaria de pedra, de tijolo ou blocos de cimento, podendo fazer o respetivo reboco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar estruturas simples, com ou sem armaduras, pinturas, rebocos; executar outros trabalhos similares. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

2 – Nível Habitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31.12.1966: 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980: 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.1994: 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31.12.1994: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 – A indicação dos requisitos, da caracterização do posto de trabalho, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária, constam da oferta publicada integralmente na bolsa de emprego público, em (www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet da União das Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho (www.uf-saojoaodomontemosteirinho.pt).

4 de fevereiro de 2026. – O Presidente da União das Freguesias de São João do Monte e Mosteirinho, Paulo Sérgio dos Santos Dinis.

319960952